

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO PARAÍBA

DOC:ATOSCR NUM:014

ANO:2020

DATA:21-02-2020

ATO DA CORREGEDORIA

DISPONIBILIZADO: DEJT

DATA:21-02-2020

PG:00

DISPONIBILIZADO: DA_e

DATA:21-02-2020

PG:00

Nota: ALTERADO o Item IV, pelo **ATO TRT SCR Nº 018/2020**

ATO TRT SCR Nº 014/2020

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2020

**Dispõe sobre a designação
dos Juízes do Trabalho
Substitutos para o período de
02 a 27 de março de 2020.**

**O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições
legais e regimentais, em especial o art. 31, XXI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a RA Nº 091/2017,

R E S O L V E:

I. DESIGNAR o Juiz do Trabalho Substituto **AÉRCIO PEREIRA DE LIMA
FILHO**, para:

a) responder pelo acervo processual da Juíza do Trabalho Titular da **3ª Vara
do Trabalho de João Pessoa**, HERMINEGILDA LEITE MACHADO, **no período de 02 a
06 de março de 2020, e realizar audiências no dia 04 e 05**, tendo em vista o gozo de
férias desta.

b) responder pelo acervo processual do Juiz do Trabalho Titular da **9ª Vara
do Trabalho de João Pessoa**, ARNALDO JOSÉ DUARTE DO AMARAL, **no período de
09 a 13 de março de 2020, e realizar audiências nos dias 09 e 11**, tendo em vista o
gozo de férias deste.

c) responder pelo acervo processual da Juíza do Trabalho Substituta da **12ª
Vara do Trabalho de João Pessoa**, ANA BEATRIZ DIAS FERNANDES GONDIM, **no
período de 16 a 20 de março de 2020, e realizar audiências no dia 18**, tendo em vista o
gozo de férias desta

d) responder pelo acervo processual da Juíza do Trabalho Titular da **6ª Vara
do Trabalho de João Pessoa**, RITA LEITE BRITO ROLIM, **no período de 23 a 27 de
março de 2020, e realizar audiências nos dias 24 e 26**, tendo em vista o gozo de férias
desta.

II. DESIGNAR o Juiz do Trabalho Substituto **CLOVIS RODRIGUES
BARBOSA** para:

a) responder pelo acervo processual do Juiz do Trabalho Substituto da **2ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, SERGIO CABRAL DOS REIS, **no período de 02 a 06 de março de 2020, e realizar audiências nos dias 03 e 04**, tendo em vista o gozo de férias deste.

b) responder pelo acervo processual da Juíza do Trabalho Substituta da **4ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, MIRELLA D'ARC DE MELO CAHU ARCOVERDE DE SOUZA, **no período de 09 a 13 de março de 2020, e realizar audiências no dia 10**, tendo em vista o gozo de férias desta.

c) responder pelo acervo processual do Juiz do Trabalho Substituto da **13ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, PAULO NUNES DE OLIVEIRA, **no período de 16 a 27 de março de 2020, e realizar audiências nos dias 18 e 25**, tendo em vista o gozo de férias deste.

III. DESIGNAR o Juiz do Trabalho Substituto **JOSÉ GUILHERME MARQUES JÚNIOR**, para:

a) responder pelo acervo processual do Juiz do Trabalho Substituto da **5ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA JUNIOR, **no período de 02 a 06 de março de 2020, e realizar audiências no dia 05**, tendo em vista o gozo de férias deste.

b) responder pelo acervo processual do Juiz do Trabalho Titular da **11ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, JUAREZ DUARTE LIMA, **no período de 09 a 13 de março de 2020, e realizar audiências no dia 09**, tendo em vista o gozo de férias deste.

c) responder pelo acervo processual do Juiz do Trabalho Substituto da **1ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, ALEXANDRE ROQUE PINTO, **no período de 16 a 20 de março de 2020, e realizar audiências nos dias 16 e 18**, tendo em vista o gozo de férias deste.

d) responder pelo acervo processual da Juíza do Trabalho Titular da **3ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, HERMINEGILDA LEITE MACHADO, **no período de 23 a 27 de março de 2020, e realizar audiências nos dias 25 e 26**, tendo em vista o gozo de férias desta.

O **Item IV**, passa a vigorar com o seguinte teor:

IV. DESIGNAR a Juíza do Trabalho Substituta **FLÁVIA ROBERTA FARIAS DA COSTA ASSUNÇÃO** para atuar, até ulterior deliberação, como Juíza Substituta Volante das Varas do Trabalho de Campina Grande e:

a) responder pelo acervo processual da **1ª Vara do Trabalho de Campina Grande**, **no período de 02 a 13 de março de 2020, e realizar as audiências no período**, tendo em vista a aposentadoria da Juíza ROBERTA DE PAIVA SALDANHA (RA 008/2020) e o gozo de férias do Juiz do Trabalho Substituto DAVI SERVIO COQUEIRO DO SANTOS.

b) responder pelo acervo processual do Juiz do Trabalho Substituto da **3ª Vara do Trabalho de Campina Grande**, RODRIGO ANDERSON FERREIRA OLIVEIRA, **no período de 16 a 20 de março de 2020, e realizar audiências no dia 19**, tendo em vista o gozo de férias deste.

c) responder pelo acervo processual do Juiz do Trabalho Substituto da **2ª Vara do Trabalho de Campina Grande**, MARCELO RODRIGO CARNIATO, **no período**

de 23 a 27 de março de 2020, e realizar audiências no dia 25, tendo em vista o gozo de férias deste.

Assim dispunha o item alterado:

IV. DESIGNAR a Juíza do Trabalho Substituta **FLÁVIA ROBERTA FARIAS DA COSTA ASSUNÇÃO** para atuar, até ulterior deliberação, como Juíza Substituta Voltante das Varas do Trabalho de Campina Grande e:

a) atuar na 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande, no período de 02 a 06 de março de 2020, e realizar audiências no dia 02, tendo em vista a aposentadoria da Juíza ROBERTA DE PAIVA SALDANHA (RA 008/2020).

b) responder pelo acervo processual da Juíza do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande, MARIA IRIS DIÓGENES BEZERRA, no período de 09 a 13 de março de 2020, e realizar audiências no dia 11, tendo em vista o gozo de férias desta.

c) responder pelo acervo processual do Juiz do Trabalho Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande, RODRIGO ANDERSON FERREIRA OLIVEIRA, no período de 16 a 20 de março de 2020, e realizar audiências no dia 16, tendo em vista o gozo de férias deste.

d) responder pelo acervo processual do Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Campina Grande, MARCELO RODRIGO CARNIATO, no período de 23 a 27 de março de 2020, e realizar audiências no dia 25, tendo em vista o gozo de férias deste.

V. Os Juízes do Trabalho designados neste ato assumirão automaticamente a responsabilidade pelo acervo processual das respectivas Unidades, nos casos de afastamentos legais supervenientes dos Juízes do Trabalho Titulares e/ou Substitutos Permanentes em atuação, independentemente da publicação de novo ato, sendo a atuação nesses moldes objeto de registro no quadro analítico a que se reporta a Resolução Administrativa nº 091/2017, art. 7º, §§ 7º e 8º.

VI. Caso não haja designação de Juiz do Trabalho para substituir o Juiz Titular, caberá, **nas questões reputadas urgentes**, atuação do Juiz Designado para o Plantão Judiciário (RA nº 135/2017, Art. 2º), conforme Resolução Administrativa nº 091/2017, art. 13.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

(assinado eletronicamente)

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor